



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM-NÍVEL MESTRADO/  
DOUTORADO ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 01/2014**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD  
2014/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Nível Mestrado/ Doutorado Acadêmico (*Stricto Sensu*) da Universidade Federal do Piauí faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa abaixo, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria nº 086 de 03/07/2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Nível Mestrado/Doutorado Acadêmico (*Stricto Sensu*) da Universidade Federal do Piauí.

Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- <i>Stricto Sensu</i>	Enfermagem
Área de Concentração:	Enfermagem no contexto social brasileiro
Linha de Pesquisa 1:	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
Linha de Pesquisa 2:	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem

1. Número de vagas: 01

2. De acordo com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, o candidato a bolsista deve preencher os requisitos que seguem:

2.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2.4.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

2.4.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

2.5. Se estrangeiro residente no exterior, comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

2.6. Ter formação em Enfermagem;

2.7. Apresentar um projeto que tenha compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Mestrado/Doutorado Acadêmico (PPGEnf) da UFPI; e,

2.8 Apresentar ao PPGEnf um plano de trabalho para o desenvolvimento do projeto apresentado.

Nota:

- a) Professor substituto poderá ser aprovado na modalidade “a” do item 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação;
- b) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- c) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício; e,
- d) A bolsa terá valor a ser fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze meses), prorrogáveis por até 60 (sessenta meses) segundo as modalidades do PNPd/CAPES, descritas a seguir:

<b>Modalidade bolsa</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Aceita vínculo empregatício?</b>	<b>Data máxima da bolsa</b>
A	Brasileiros ou estrangeiros e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	12 meses com renovação para até 60 meses

B	Estrangeiros residentes no exterior	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	12 meses com renovação para até 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provem a bolsa.	Até 12 meses sem renovação

e) Outras informações podem ser consultadas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

3. A inscrição do candidato deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida, ou via Sedex no período de **21/01/14 a 05/02/2014** (Inscrições pelo Correio serão aceitas apenas se emitidas até a data **05/02/2014** e com a documentação completa), na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem** no Departamento de Enfermagem, Bloco 12, da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, Teresina/PI, CEP. 64.049-550 no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00,

4 - Documentação necessária para a inscrição:

4.1. 01 (uma) via impressa do Currículo *Lattes*, atualizado e documentado, considerando a produção técnico científica dos últimos cinco anos (incluindo 2009), se brasileiro;

4.2. 01 (uma) via do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, documentado, se estrangeiro.

4.3. 01 (uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; conforme item 5;

4.4. Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista, assumindo o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós- Graduação.

4.5. Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade A, B ou C.

4.6. Procuração com firma reconhecida, em caso de entrega de documentação pelo procurador.

5. A Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós - Graduação em Enfermagem - *Stricto Sensu* deve incluir os seguintes itens: título do projeto de pesquisa, resumo, introdução, objetivos, método, plano de análise dos dados, referências bibliográficas, cronograma (para o período de 01/02/2014 a 31/01/2015) e parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.

6. A Coordenadoria do Programa deve verificar o fiel cumprimento do disposto na **Portaria nº 086/2013 da CAPES/MEC** e neste EDITAL, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.

7. Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Banca Examinadora deve adotar, como critérios:

7.1 Análise do Currículo *Lattes* do candidato, se brasileiro

7.2 Análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, se estrangeiro;

7.3 Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa especificadas neste Edital;

8. Ao final do processo de avaliação, a Banca Examinadora deve apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, o candidato selecionado e esta encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG.

9. O resultado deve ser divulgado no *site* da UFPI em **10/02/2014**.

No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode interpor;

10. Este Processo Seletivo Externo é válido para o período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015.

11. Cabe ao Programa cadastrar o bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador.

12. Cabe à PRPG a chancela do bolsista cadastrado.

13. Os casos omissos devem ser analisados pela PRPG.

Teresina, 21 de janeiro de 2014.



Profa. Dra. Inez Sampaio Nery  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NÍVEL  
MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina – PI,  
CEP: 64.049-550 Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: [mestradoenfermagem@ufpi.edu.br](mailto:mestradoenfermagem@ufpi.edu.br)

**ANEXO I**

Formulário de Inscrição da Seleção para Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação:  
Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato Comercial: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): \_\_\_\_\_

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, minha inscrição para o Programa de Seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

Estou ciente das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NÍVEL  
MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina – PI,  
CEP: 64.049-550 Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: [mestradoenfermagem@ufpi.edu.br](mailto:mestradoenfermagem@ufpi.edu.br)

**ANEXO – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO CURRÍCULUM VITAE**

**PONTOS MÁXIMOS PARA ITENS**

1. Formação acadêmica 30
  2. Produção acadêmica 50
  3. Experiência Profissional e Outros Títulos 20
- Total de pontos 100**

**CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS**

a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.

b) Os tópicos do Item Formação Acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.

c) Somente serão computados no item Produção Acadêmica (item 2) e no item Experiência Profissional e Outros Títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.

d) Os três acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRÍCULUM LATTES**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Nº de Pontos Por Componente Curricular</b>	<b>Nº de Pontos obtidos pelo Candidato</b>	<b>Nº de Pontos Conferidos pela Banca</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Doutorado com atividade de Pós-Doutoramento até 30 pontos			
Doutorado ou Livre-Docência até 25 pontos			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional: até 2,5 pontos por artigo			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial: até 1,5 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)			
Artigos publicados na imprensa: até 0,5 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico: até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho apresentado com resumo publicado em Congresso Científico: até 0,5 pontos por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			

Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado: até 3,0 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Tese de Doutorado orientada e aprovada: até 2,0 pontos por unidade			
Dissertação de Mestrado orientada e aprovada: até 1,5 pontos por unidade (máximo de 12,0 pontos)			
Monografia de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> orientada e aprovada: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida: até 1,0 ponto por unidade			
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de patente requerida: até 1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS TÍTULOS</b>			
Docência em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> : até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Docência em cursos de Graduação: até 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo			
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental: até 0,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação: até 0,5 pontos por semestre letivo de exercício efetivo			
Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES: até 0,5 pontos por semestre de exercício efetivo			
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES: até 0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)			
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes: até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos			